



OBITUÁRIO

Marcos Vinícios Vilaça, imortal da ABL

Autor de 79 obras literárias, escritor pernambucano carrega um legado ímpar e é referência na literatura e na vida pública

» VANILSON OLIVEIRA

Faleceu ontem, aos 85 anos, em Recife, o escritor Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, ex-presidente da Academia Brasileira de Letras (ABL) e ex-ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). A notícia foi confirmada pela ABL, por meio de nota oficial e repercutiu amplamente, entre autoridades, políticos e intelectuais.

Considerado um dos mais importantes nomes da cultura do Brasil, Vilaça nasceu em 30 de junho de 1939, no município de Nazaré da Mata, na Zona da Mata Norte de Pernambuco. Foi casado com Maria do Carmo Duarte Vilaça, já falecida, com quem teve três filhos, Marcantônio (falecido em 2000), Rodrigo Otaviano e Taciana Cecília. Ele também deixa cinco netos.

Em nota, a Academia Brasileira de Letras lamentou a morte do escritor "em decorrência de falência múltipla de órgãos". O ex-presidente da República José Sarney, em homenagem emocionada, também lastimou a partida do amigo. "Perco um dos meus maiores amigos de estreita amizade que muito me enriqueceu a convivência. Junto-me aos seus filhos nesse momento de perda e de dor que também são minhas", disse o ex-presidente.

A governadora de Pernambuco, Raquel Lyra (PSD), destacou o papel de Vilaça como embaixador da cultura pernambucana. "Pernambuco amanheceu triste neste sábado com a notícia do falecimento de Marcos Vilaça, escritor e intelectual pernambucano que engrandeceu o nome do nosso estado como imortal e

ex-presidente da Academia Brasileira de Letras. A todos os seus amigos e familiares, o meu mais fraterno abraço. O legado literário de Marcos Vilaça seguirá permanentemente em Pernambuco e no Brasil", declarou.

O Ministério da Cultura também emitiu nota oficial, dizendo que o legado de Vilaça ficará na história. "Com sua forte contribuição política e social, é uma importante referência brasileira, cujo legado será lembrado e continuado por todos aqueles que conviveram e aprenderam com seus feitos", disse a nota. O presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), Alvaro Porto (PSDB), afirmou que Vilaça era um "homem de grande sabedoria".

O corpo do escritor foi cremado, ontem, no Cemitério Memorial Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife. Segundo informações de parentes, as cinzas serão lançadas no mar da praia de Boa Viagem, em Recife.

Trajatória

Sua trajetória foi marcada pelo comprometimento com a literatura, a vida acadêmica e o serviço público. Desde 1994, ele ocupava a cadeira número 26 da ABL, sucedendo o poeta Mauro Mota. Foi eleito imortal em 11 de abril de 1985 e presidiu a instituição em dois períodos distintos, de 2006 a 2007 e de 2010 a 2011.

No comando da ABL, Vilaça priorizou ações voltadas à preservação da memória literária nacional, ao incentivo à leitura e ao fortalecimento do vínculo entre a instituição e escolas e

Instagram/@abletras_oficial



Vilaça presidiu por duas vezes a Academia Brasileira de Letras, tornando-se membro imortal em 1985

bibliotecas públicas. Ao longo de sua vida intelectual, também integrou a Academia Pernambucana de Letras, a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras.

Obras

Sua contribuição se estende, ainda, ao campo da produção literária. Segundo a ABL, ele publicou 79 obras entre crônicas, ensaios, poesias e trabalhos em coautoria. Grande parte de suas

obras foram traduzidas para inglês e francês.

Dentre os títulos de maior destaque estão *Coronel, coronéis: apogeu e declínio do coronelismo no Nordeste* (1965), escrito em parceria com o advogado e economista Roberto Cavalcanti de Albuquerque; *Sociologia do Caminhão* (1961), vencedor do Prêmio Joaquim Nabuco da Academia Pernambucana de Letras; *Americanas* (1960), uma coletânea de crônicas de viagem, entre outras dezenas de obras.

Vilaça também assumiu importantes cargos políticos. Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE), iniciou a carreira como professor de História do Brasil e, posteriormente, lecionou Direito Internacional Público e Direito Administrativo. Atuou como secretário da Casa Civil de Pernambuco em 1966 e teve papel de destaque na gestão federal durante o governo José Sarney, tendo presidido a



Perco um dos meus maiores amigos de estreita amizade que muito me enriqueceu a convivência. Junto-me aos seus filhos nesse momento de perda e de dor que também são minhas"

José Sarney, ex-presidente da República

Legião Brasileira de Assistência (LBA) e ocupado o cargo de secretário particular para Assuntos Especiais da Presidência da República.

Em 1988, foi indicado por Sarney ao Tribunal de Contas da União, onde exerceu a presidência nos anos de 1995 e 1996. Vilaça também participou do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), tendo como principal bandeira a defesa da cultura brasileira.

NAS ENTRELINHAS



Por Luiz Carlos Azedo
luizazedo.df@dabr.com.br

Dos Delitos e das Penas, de Cesare Beccaria (1738–1794), é um clássico do Iluminismo e do direito penal moderno. Publicada em 1764, a obra critica duramente os abusos do sistema penal da época e propõe uma justiça mais racional, humana e eficaz. Naquela época, as penas eram extremamente arbitrárias e brutais. Isso também fazia da política um jogo mortal, no qual o perdedor poderia ser enforcado, guilhotinado ou fuzilado, depois de obrigado a confessar mediante torturas brutais, que muitas vezes levavam à morte antes mesmo do julgamento.

Aqui no Brasil, é o caso do alferes Joaquim da Silva Xavier (Ritópolis, 1746), o Tiradentes, que foi enforcado e posteriormente esquartejado, no Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1792, ou seja, 28 anos depois da publicação da obra de Beccaria. Partes de seu corpo foram expostas nos principais centros urbanos do Rio de Janeiro e Minas Gerais. A sua casa foi queimada, o terreno, salgado, e todos os seus bens confiscados.

Um outro exemplo é o destino de Joaquim da Silva Rabelo, depois Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo, popularmente conhecido como Frei Caneca (Recife, 1779-1825), foi um escritor, clérigo católico e político brasileiro, que participou da

Revolução Pernambucana (1817) e foi líder e mártir da Confederação do Equador (1824).

Esses mesmos métodos foram adotados pelo regime militar (1964-1985). O relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV) reconhece 434 mortes e desaparecimentos políticos entre 1946 e 1988. Dos quais 362 casos de mortes, com dezenas de desaparecimentos políticos, ocorreram no período do regime, como mostra o filme *Ainda estou aqui*, de Walter Salles Júnior com Fernanda Torres no papel de Eunice Paiva, viúva do ex-deputado Rubens Paiva.

A atualidade de Cesare Beccaria, Marquês de Gualdrasco e de Villareggio, ainda salta aos olhos quando se vê o que acontece nas periferias das grandes cidades e presídios brasileiros. Voltare considerava a obra um verdadeiro código de humanidade. O economista e filósofo milanês influenciou a imperatriz Maria Teresa da Áustria a abolir a tortura em 1776.

Dos delitos e das penas, a velha lição de Cesare Beccaria ao Supremo

A IDEIA DE QUE A PENA DEVE SER EXEMPLAR CARREGA UMA SUBJETIVIDADE QUE SE SOBREPÕE AO DEVIDO PROCESSO LEGAL

A imperatriz Catarina II, do Império Russo, ordenou a inclusão dos conceitos do livro no Código Criminal de 1776. Em 1786, Leopoldo de Toscana emitiu a primeira lei a adotar as reformas defendidas por Beccaria no território no qual atualmente encontra-se a Itália. No Reino da Prússia, também houve reformas neste sentido, realizadas por Frederico, o Grande.

Punição ou vingança?

Sua obra influenciou as constituições e códigos penais modernos. Também inspirou reformas no sistema de justiça em vários países, inclusive no Brasil, onde seus princípios aparecem na Constituição e no Código

penal. Beccaria condenou o uso da tortura como meio de obter confissões, por ser cruel, injusta e ineficaz, pois uma pessoa inocente pode confessar só para acabar com a dor. Para ele, a pena de morte é desnecessária, ineficaz e moralmente errada; penas longas e proporcionais têm maior poder de dissuasão.

É dele o princípio de que só pode haver crime e pena se houver lei anterior que os defina, por isso mesmo, as leis devem ser claras e conhecidas por todos. Beccaria argumenta que a certeza da punição tem mais efeito dissuasivo que a severidade. Um sistema eficiente e célere é mais justo e eficaz. O papel do juiz é aplicar a lei, não a criá-la, sustentava. A pena deve ser

proporcional ao crime cometido e ter o objetivo de prevenir novos crimes, não pode ser uma vingança. Chegamos ao ponto. O julgamento dos envolvidos na tentativa de golpe de estado de 8 de janeiro de 2023 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), entre os quais o ex-presidente Jair Bolsonaro e quatro generais de quatro estrelas, fato inédito na nossa história republicana, precisa ser conduzido com firmeza e equilíbrio. Golpistas devem ser punidos de acordo com seus crimes. Entretanto, a ideia de que a punição dos envolvidos deve ser exemplar carrega uma subjetividade que se sobrepõe ao devido processo legal.

Nesse aspecto, a decisão do ministro Alexandre de Moraes, que autorizou Débora Rodrigues dos Santos — acusada de pichar a estátua da Justiça, em frente ao STF, durante os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 — a cumprir prisão domiciliar deve servir de paradigma. O

Supremo já condenou 503 envolvidos nos atos golpistas.

Envolvida na trama golpista desde quando estava acampada em frente ao Quartel general do Exército, no setor Militar de Brasília, Débora estava presa preventivamente e começou a ser julgada. Relator do caso, Moraes propôs sua condenação a 14 anos de prisão, voto que foi acompanhado pelo ministro Flávio Dino, mas o julgamento na Primeira Turma do Supremo foi suspenso porque o ministro Luiz Fux questionou essa dosimetria da pena e pediu vistas do processo.

Débora já cumpriu quase 25% exigidos de uma possível pena; portanto, se fosse condenada, teria progressão da pena em breve. Moraes ressaltou que ela não pode ser prejudicada pela interrupção. A ré tem filhos menores de 12 anos; e as investigações já foram concluídas, o que torna injustificável a prisão preventiva, ou seja, a punição antes do trânsito em julgado.

No seu depoimento, Débora classificou o próprio gesto como "ilegal", disse que "feriu" o Estado democrático de direito e pediu perdão. Sua prisão domiciliar, com medidas cautelares, joga luz sobre a situação de outros presos e/ou condenados: a dosimetria e a execução das penas precisam ser analisadas caso a caso.